

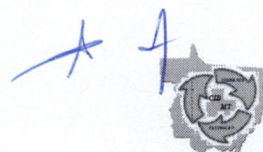


RESOLUÇÃO Nº. 06 CIR VALE DO PEIXOTO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da ratificação do termo aditivo de Edificação da Academia da Saúde – bairro Aeroporto referente a emenda parlamentar – Componente Construção – Proposta nº 13817.6110001/12-003 do município de Garantã do Norte situado na Região Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e considerando:

- I. A Portaria GM/MS Nº 719, de 7 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- II. A Portaria nº2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
- III. Portaria GM/MS nº 1401, de 15 de junho de 2011, “Institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Pólos de Academia da Saúde”.
- IV. A Portaria GM/MS Nº 3.164, de 27 de dezembro de 2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção dos Pólos da Academia da Saúde.
- V. A Portaria nº 2.684, de 8 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.
- VI. A Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.





COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

End: Avenida Brasil – N°. 556 – Centro
CEP: 78.530-000 Peixoto de Azevedo - MT
Fone: (66) 3575-1750/1191
email: cirvaledopeixoto@gmail.com

VII. Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte N° 001/2019 aprovando o do termo aditivo de Edificação da Academia da Saúde – bairro Aeroporto referente a emenda parlamentar – Componente Construção –Proposta n° 13817.6110001/12-003 referente aos rendimentos Programa de Requalificação de Unidades Básicas no valor de R\$ 11.863,32 (onze mil e oitocentos e sessenta três reais e dois centavos), do município de Guarantã do Norte – MT.

VIII. As discussões e deliberações da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional/CIR, realizada em 14 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

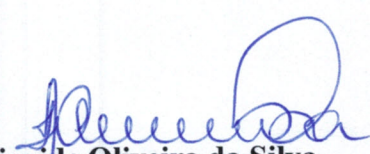
Art. 1º - Aprovar ratificação do termo aditivo de Edificação da Academia da Saúde – bairro Aeroporto referente a emenda parlamentar – Componente Construção –Proposta n° 13817.6110001/12-003 do município de Guarantã do Norte situado na Região Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicitação.

Peixoto de Azevedo 14 de fevereiro de 2019


Ana Campos Pedrosa

Coordenadora da CIR Vale do Peixoto


Jucineide Oliveira da Silva

Vice Regional do COSEMS/MT
(Suplente)





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, e a Lei 534/2005, e Lei Municipal nº 829/2010 e de acordo com a reunião Extraordinária de número 001 do dia seis de Fevereiro do ano de dois mil de dezenove.

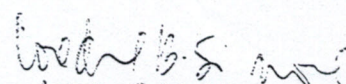
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aditivo no valor de R\$ 11.863,32 (onze mil e oitocentos e sessenta três reais e trinta e dois centavos) do rendimento do recurso e melhoria da obra da academia do Bairro Aeroporto, para troca do piso granelite pelo de cerâmica, incluso do contra piso, com inclusão de textura acrílica e plantio de grama, considerando a deliberação da reunião extraordinária do CMS do dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, 12 de Fevereiro de 2019.


Loredana Balbinot Simonetti
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde - Vigência 2016/2020